



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1132/2020

Em 11 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

TENENTE SANTANA

MD. Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887. CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Ao Excelentíssimo Senhor

TENENTE SANTANA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta

ao Requerimento nº 0623/2020, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS PORSANI, encaminhamos a inclusa cópia do Memorando Interno - SMADS nº 109/2020 expedido encaminhamos a inclusa cópia do Memorando Interno – SMADS nº 109/2020 expedido pela Senhora Gerente de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Em relação ao item 7, informamos, conforme manifestação prestada pela Senhora Secretária Municipal de Gestão e Finanças, que a redução dos tributos em questão dependerá da manifestação dos taxistas para que se inicie um processo sobre este assunto, o qual será avaliado à partir da legislação de referência. A priori, não é possível avaliar em cima de pontos de vista sobre este tema.

Já em relação aos itens 10 e 11, encaminhamos a inclusa cópia do Memorando Interno – S.O.S.P./G.F. – 58/2020 expedido peta Senhora Gerente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Colocando-nos à disposição para 0 **g**ue necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Gabinete do Prefeito -

Atenciosamente

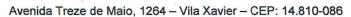
EDINHÓ SILVA

Prefeito Municipal

WLG (035.338/2020)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Fone/Fax: (16) 3301-1800 - E-mail: inclusaosocial@araraquara.sp.gov.br



Araraquara, 14 de julho 2020.

M.I. - SMADS n°109/2020

A
Ilma. Senhora
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: Resposta ao Guichê 035.338/2020

- Segue as informações solicitadas através do requerimento 0623/2020 (em anexo) no que compete a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através dos serviços de atendimento à população em situação de rua:
 - 1) Não há solução imediata para um problema tão complexo como o fenômeno "população de rua". A Prefeitura de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social realiza o atendimento dessa população nos seguintes equipamentos:
 - Serviço Especializado em Abordagem Social SEAS: realizado diariamente por técnicos e
 agentes sociais, onde são feitos a identificação, o cadastramento e monitoramento de moradores
 de rua em todo território do município e também a oferta e/ou encaminhamento para os serviços
 de convivência social e/ou acolhimento noturno.
 - Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua CENTRO POP: espaço de socialização e convivência social, referência para o morador de rua de Araraquara, onde são oferecidos os serviços de banho, refeição, oficinas socioeducativas, atendimentos e atividades com equipe técnica (assistentes sociais e psicóloga), encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas setoriais.
 - Casa Transitória "Assad Kan": acolhimento noturno onde são oferecidos os serviços de banho, refeição, pernoite e atendimento individual e em grupo aos moradores de rua de Araraquara e aos itinerantes. Também é oferecido aos itinerantes passagens rodoviárias intermunicipais.
 - 2) Nas ações voltadas para os moradores de rua devemos levar em consideração as particularidades de cada caso. De acordo com a aceitação da pessoa em aderir aos serviços, as equipes de atendimento realizam os encaminhamentos necessários e adequados a cada situação, como por exemplo, as articulações com a rede socioassistencial, demais políticas setoriais, órgãos de direitos e outros.





Avenida Treze de Maio, 1264 - Vila Xavier - CEP: 14.810-086

Fone/Fax: (16) 3301-1800 - E-mail: inclusaosocial@araraquara.sp.gov.br

- 3) Sim. Hoje a equipe do Centro Pop está executando os atendimentos junto a equipe da Casa Transitória, intensificando, desta forma, o atendimento de 24 horas para essa população.
- 4) Sim.
- 5) 8) e 9) Nas ocasiões em que o SEAS (Serviço Especializado em Abordagem Social) fez a identificação da presença de pessoas em situação de rua neste local, foi ofertado os serviços disponíveis, cabendo a elas aceitarem ou não. Não podemos usar de ações coercitivas para que aceitem o acolhimento na Casa Transitória ou qualquer outra forma de atendimento.
- 6) O serviço do SEAS (Serviço Especializado em Abordagem Social) é diário. Os relatórios de monitoramento não são disponibilizados em razão do conteúdo apresentar informações técnicas, por muitas vezes sigilosas, pois há registros de nomes de pessoas, informações colhidas com moradores dos territórios onde os serviços são solicitados.
- 7) Até o momento não recebemos solicitações ou reclamações específicas dos taxistas. Quanto as questões referentes a tributos, enquanto Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, não temos propriedade para responder.
- 10) e 11) Esta Secretaria não tem essa informação.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ANA CÁSSIA LIMEIR VOLPE

GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA * SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

M.I. - S.O.S.P./G.F. - 58/2.020

Araraquara, 24 de julho de 2.020.

SRA ANNA PADILHA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Respondendo ao Requerimento nº 0623/2020 da Câmara Municipal, protocolado através do guichê 35.338/2020, informo itens:

10) Sim.

Em 15/04/2019 intimamos o proprietário a efetuar a limpeza do local e fomos atendidos, em 03/07/2019 foi multado por falta de conservação ou a limpeza do passeio público e em 23/07/2020 intimamos a reparar cobertura que está caindo, caso não atenda será multado.

11) Cópias de intimação e multa folhas 14, 15 e 16 deste.

Atenciosamente,

Tatiane F. De O. Messiano GERENTE DE FISCALIZAÇÃO



Secretaria de Obras e Serviços Públicos



Secretária SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

INTIMAÇÃO Nº 18044/2020

Inscrição Cadastral: 08.050.018.00

Fica o (a) Sr. (a) PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Compromissário: null

Proprietário do imóvel sito à AV SANTO ANTONIO Nº 745 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-115

Residente à AV BRAZ OLAIA ACOSTA Nº 727 JD CALIFORNIA CEP 14100-000 RIBERÃO PRETO SP

Intimado à TORNAR HABITÁVEL OU LACRAR EDIFICAÇÃO ABANDONADA

No prazo de 10 DIAS dias a partir desta data, conforme Legislação Vigente.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 18 DE 22/12/1997 E SUAS

Observação

De acordo com o Art. 13 e Art 156 da LC 18/1997 e suas alterações. Reparar também a cobertura do imóvel que está caindo.

Data Hora intimação:

22/07/2020 10:01:42

Araraquara, 23 de Julho de 2020 às 13:43

CÓPIA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

MATRICULA Nº 109029 FISCAL







Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CÓPIA

INTIMAÇÃO Nº 11839/2019

Inscrição Cadastral: 08.050.018.00

Fica o (a) Sr. (a) PIQUEROBI COMERCIAL LTDA

Proprietário do imóvel sito à AV SANTO ANTONIO Nº 745 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-115

Residente à AV D PEDRO II Nº 870 CENTRO CEP 14801-040 ARARAQUARA SP ANDAR 3

Intimado à EFETUAR LIMPEZA DE TERRENO DE ACORDO C/ART. 148°

No prazo de 10 dias a partir desta data, conforme Legislação Vigente.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 18/97 E ALTERAÇÕES

CÓPIA

Observação

Araraquara, 15 de Abril de 2019 às 14:24

PIQUEROBI COMERCIAL LTDA

DAVID GUZELLA DIAS MATRICULA Nº 97667 FISCAL

CÓPIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA - SP CEP: 14.801-901



Notificação de Infração e Imposição de Penalidade - NIIP

INSCRIÇÃO

08.050.018.00

DATA

22/07/2020

ENDEREÇO DE

CONTRIBUINTE PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

AV BRAZ OLAIA ACOSTA Nº 727 JD CALIFORNIA CEP 14100-000 RIBERÃO PRETO SP

ENDEREÇO DO AV SANTO ANTONIO Nº 745 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-115 Recibo: 2019-MULTA POR FALTA DE CONSERVAÇÃO OU À LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO

Pelo presente, fica Vossa Senhoria notificada da constatação pela Gerência de Fiscalização da ocorrência da infração prevista no Artigo 6°, §4° da Lei Complementar 18/1997 e alterações, no imóvel supramencionado, pelo que lhe foi imposta a multa de 3 UFM's -Unidades Fiscais Municipais, por metro linear de testada do imóvel . Nestes termos, e pela presente, fica o(a) Proprietário(a) e/ou Compromissário(a) supra identificado(a), devidamente INTIMADO(A) a, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o recolhimento do valor especificado neste documento ou, querendo, apresentar recurso administrativo, protocolar no site www. araraquara.sp.gov.br, protocolo on-line, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do(a) devedor(a) a protesto judicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 9492/97 e 6830/80 e da Lei Municipal nº 5341/99.

Observações

Data da Multa: 03/07/2019



NOME DO SACAD		DE GESTÃO E FINANÇAS	
EXERCÍCIO 2019	PARCELA 1	(=) VALOR PRINCIPAL	R\$ 276,50
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 08.050.018.00		(+) MULTA	
Aviso: 577			
VENCIMENTO	02/09/2019	(=) TOTAL	
MENSAGEM	MULTA POR	FALTA DE CONSERVAÇÃO OU À LIN	MPEZA DO PASSEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS NOME DO SACADO 270069 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A (=) VALOR PRINCIPAL EXERCÍCIO PARCELA 2019 R\$ 276.50 Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 08.050.018.00 VENCIMENTO 02/09/2019 (=) TOTAL MENSAGEM MULTA POR FALTA DE CONSERVAÇÃO OU À LIMPEZA DO PASSEIO DATA GERAÇÃO: 22/07/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

VIA BANCO

144386747

ID BOLETO:

NOSSO NÚMERO DATA GERAÇÃO: ID BOLETO

130413300687772150

